

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 PARA FORNECIMENTO DE FERTILIZANTES  
FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2022.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Mercosul Agronegócios Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Linha Rio Bonito, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Jhon Maykel Sbardelotto, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bonito, na cidade de Cascavel/PR, inscrito no CPF sob o nº 064.735.949-90 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 94763835/SSP/PR, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 082/2022, para Contratação de Empresa para fornecimento de Herbicida Sintético, dessecante de culturas para ser utilizado pela Secretaria de Obras e Urbanismo no controle de ervas daninhas nas vias públicas da cidade e estradas do interior do Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira do Prazo:** É prorrogado, pelo período de 2 (meses) a contar de 01 de janeiro de 2022 até 01 de março de 2023, o prazo de vigência do contrato de nº 082/2022 para fornecimento de Herbicida Sintético, dessecante de culturas para ser utilizado pela Secretaria de Obras e Urbanismo no controle de ervas daninhas nas vias públicas da cidade e estradas do interior do Município de Rodeio Bonito/RS, firmado em 04 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 16/2022, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

**Cláusula Segunda: Do Fornecimento:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL 16/2022, a qual está vinculada este instrumento de contrato e conforme cláusula oitava, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Descrição</b>              | <b>Percentual aditivado</b> | <b>Quantidade aditivada</b> |
|-------------|---------------|--------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 01          | 35            | UN           | HERBICIDA GLIFOSATO GALÃO 20L | 25%                         | <b>08</b>                   |

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 30 de dezembro de 2022.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

JHON MAYKEL  
SBARDELOTTO:06473594990

Assinado de forma digital por JHON  
MAYKEL SBARDELOTTO:06473594990  
Dados: 2023.01.03 13:52:46 -03'00'

**Mercosul Agronegócios Eireli**  
**CNPJ nº nº 11.258.338/0001-64**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Assessoria jurídica**